

Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2911/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora

> AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225 FUNCIONÁRIOS BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900

> > Telefone(s): (31) 3228-7000

Presidência Portaria

Portaria n 60 de 10 de fevereiro de 2020

PORTARIA GP N. 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc) para o biênio 2020/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse e a entrada em exercício dos novos membros da Administração deste Tribunal para o biênio 2020/2021; CONSIDERANDO o encerramento do período de atuação dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), designados na Portaria GP n. 175, de 30 de abril de 2018:

CONSIDERANDO os itens d.2 e d.3 do tópico n. VIII da Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a sinalizar a necessidade de graduados em Arquivologia e em História na composição da CPADoc; e CONSIDERANDO a importância de dar continuidade à seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc) para o biênio 2020/2021.

Art. 2º A CPADoc será coordenada pelo Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, 1º Vice-Presidente.

Art. 3º Além do magistrado a que se refere o art. 2º desta Portaria, integrarão a CPADoc a Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, titular da 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, e os seguintes membros:

- I da Presidência:
- a) Edir Nascimento de Oliveira (titular); e
- b) Ana Marta Geralda Oliveira Bitarães (suplente);
- II da Corregedoria Regional:
- a) José Múcio Antônio Lambertucci (titular); e
- b) Flávio Mário Fonseca (suplente);
- III da Diretoria Geral (DG):
- a) André Luiz Morais Mascarenhas (titular); e
- b) Fernanda Melo Costa Paschoalin (suplente);
- IV da Diretoria Judiciária (DJ):
- a) Maristela Lopes da Silva Rodrigues (titular); e
- b) Isabela Passos Ramos (suplente);
- V da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC):
- a) Gustavo Nunes Ferreira (titular); e
- b) Sângela Chagas Sabino (suplente);
- VI da Secretaria de Documentação (SEDOC):
- a) Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (titular); e
- b) José Ronaldo de Almeida (suplente);
- VII do Centro de Memória:
- a) Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e
- b) Priscila Bueno de Souza (suplente);
- VIII da Ouvidoria:
- a) Luziane Maria Ribeiro Neff (titular); e
- b) Clarissa Fábregas Inácio (suplente); e
- IX da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):
- a) Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e
- b) Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente).

Parágrafo único. Além dos representantes enumerados nos incisos do caput, compõem a CPADoc a servidora bacharel em Arquivologia Ana Lúcia da Silva do Carmo e a servidora licenciada em História, Bruna Marinho Valle Roriz.

Art. 4º A atuação da CPADoc permanecerá pautada pelas regras da Resolução GP n. 115, de 8 de agosto de 2019, bem assim por atos normativos de gestão documental supervenientes, aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria GP n. 175, de 30 de abril de

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (a)JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

CEJUSC-JT de 2º Grau Despacho